



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**



**Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2026**

Habilitação de Artesãos para a "Feira de Artesanato de Paraibuna 2026".

Preencha todos os campos com letra legível.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO/ou PRODUTOR**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO**

Categoria: ( ) Artesanato ( ) Agroindústria/Culinária Típica

Nome do Empreendimento: \_\_\_\_\_

**3. PRODUÇÃO ARTESANAL (OBJETOS)**

Técnicas/Matéria-Prima: ( ) Taboa ( ) Cerâmica ( ) Madeira ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Possui Carteira Artesão? ( ) Sim. Nº: \_\_\_\_\_ ( ) Não

**4. PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL (ALIMENTOS/BEBIDAS)**

Produtos Principais: ( ) Doces/Geleias ( ) Queijos ( ) Cachaças ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**5. COMERCIALIZAÇÃO E VISIBILIDADE**

Capacidade de Produção: ( ) Pequena (Sob encomenda) ( ) Média (Pronta entrega)

Redes Sociais: @ \_\_\_\_\_

Descrição dos Produtos: \_\_\_\_\_



TERMO DE COMPROMISSO E REGULAMENTO

"Feira de Artesanato de Paraibuna 2026"

Comprometo-me a cumprir o regulamento para a participação na "**Feira de Artesanato de Paraibuna 2026**" que será realizada na Praça da Avenida Beira Rio, no dia **17 de janeiro de 2026**. Comprometo-me, ainda, a aceitar eventuais alterações neste regulamento que se fizerem necessárias.

I. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

- **a) Período e Local:** A inscrição deverá ser realizada de **12 a 14 de janeiro**, das 8h às 16h, no Departamento de Planejamento Territorial e Turismo (CITUR), localizado na Av. Dr. Carlos Guimarães, nº 216.
- **b) Público-Alvo:** Poderão se inscrever artesãos com produção de arte manual e proponentes com **produção artesanal gastronômica**.
- **c) Documentação Obrigatória:**
  - Cópia do RG e CPF (ou documento oficial com foto).
  - Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do requerente.
  - **Amostra do Trabalho:** O proponente deverá trazer uma amostra do artesanato ou do produto gastronômico que será exposto/comercializado.
- **d) Informação de Produto:** No ato da inscrição, deve-se informar detalhadamente o tipo de produto a ser comercializado.
- **e) Vagas:** A quantidade será definida conforme o número de tendas disponíveis, com espaço determinado pela Diretoria de Turismo.
- **f) Proibição de Transferência:** Não será permitida a transferência da vaga ou do ponto de exposição para terceiros.

II. DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- **a) Local:** Praça da Avenida Beira Rio.
- **b) Período e Horário:** As vendas ocorrerão exclusivamente no sábado, **17/01/2026, das 18h às 22h**.
- **c) Obrigatoriedade de Presença:** O artesão ou representante legal deve estar presente na tenda durante todo o horário estipulado.
- **d) Organização do Espaço:** O espaço dentro da tenda será dividido de maneira harmônica entre os participantes.



### III. DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO E OBRIGAÇÕES

- **a) Infraestrutura:** A Prefeitura fornecerá ponto de energia (uso básico de iluminação) e até 2 (duas) tendas 4x4, conforme o número de inscritos.
- **b) Responsabilidade do Expositor:** A organização interna, decoração, fechamentos laterais, mesas, cadeiras e mobiliário são de responsabilidade exclusiva do expositor.
- **c) Limpeza e Higiene:** É obrigatório manter lixeiras internas e a área de exposição rigorosamente limpa. Para produtos gastronômicos, devem ser seguidas as normas básicas de higiene alimentar.
- **d) Divulgação:** É incentivada a distribuição de cartões do empreendimento e folders turísticos de Paraibuna.
- **e) Exclusividade:** É proibida a venda de produtos industrializados/revenda. Apenas produtos artesanais ou de fabricação própria gastronômica serão permitidos.
- **f) Comunicação Visual:** Cartazes devem ser fixados apenas no interior da tenda.
- **g) Sonorização:** Proibido o uso de som individual; a sonorização do evento é centralizada pela organização.

Paraibuna, \_\_\_\_ de janeiro de 2026.

Assinatura do Expositor

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRAULINA FREITAS VILHENA  
Data: 12/01/2026 10:00:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Braulina Freitas Vilhena**

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Turístico

Av. Dr Carlos Guimarães nº 216-Centro-Paraibuna/SP – CEP 12260-009 – Tel.: (12) 3042-5500 ramal

e-mail [diretor.planejamento@paraibuna.sp.gov.br](mailto:diretor.planejamento@paraibuna.sp.gov.br)